



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC**, em conformidade com o processo **SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44** a Concessão pública pelo **CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulamentações infra-legais atinentes, que fará realizar o **LEILÃO 014/2025 - Cruzeiro do Sul** do tipo **maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico**, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, apreendidos nas operações de Trânsito do **DETRAN/AC** nos termos da lei. A hasta pública será conduzida pela Leiloeira Pública Oficial do estado do Acre a Sra. **Flavia Correa Duarte Feitosa**, sob matrícula **019/2022 JUCE-AC**, nos termos da **Lei de Nº 14.133/21 e do Decreto Nº 21.981/32**, observadas as normas a seguir dispostas. O pregão on-line será acessado e transmitido via login e senha no site www.wrleiloes.com.br. O edital de leilão encontra-se disponível no site do DETRAN-AC (www.detrان.ac.gov.br) e no site da N DO O MIRANDA LTDA (Leiloeiro Oficial) (www.wrleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone **0800 423 0000** ou através do **WhatsApp (95) 99970-3797**.

1 - Cláusula Primeira – Do Leiloeira

1.1 - A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial Sra. **Flavia Correa Duarte Feitosa**, sob matrícula nº **019/2022/JUCEAC**, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital que estará disponível no endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

2 - Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

2.1 – O LEILÃO será realizado exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, no dia **22 de outubro de 2025**, com início dos trabalhos marcados para às **11h:00min (horário local)**.

2.2 – Os lotes serão colocados em Hasta Pública da seguinte forma:

➤ Lotes de **01 a 113** dia **22 de outubro** iniciando às 11h:00min;

2.3 – A VISITA ao Pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **17, 20 e 21 de outubro de 2025**, no horário de **08h:00min às 12h:00min** e das **14h:00min às 16h:00min**, no endereço abaixo descrito e obedecendo o **item 2.3.1**.

2.3.1 – Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio denominado **WR LEILÕES – CRUZEIRO DO SUL**, situado à **Av. Getúlio Vargas, nº 1091, Bairro Centro no Município de Cruzeiro do Sul-AC**.

3 - Cláusula Terceira – Do Objeto.

3.1 – O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (**RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS e COM MOTOR INSERVÍVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS**), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no **Anexo II** deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

3.2 – Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

3.2.1 – Passam a integrar o presente Edital, o **ANEXO II – Listagem de Bens**, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (**Sucatas sem direito a documentação e Recuperável com Direito a Documentação**).

3.2.2 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação. Antes disso o mesmo não poderá circular.

3.2.2.1 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 968 DE 20/06/2022, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.**

3.2.2.2 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com motor Inservível, o ARREMATANTE DEVERÁ** retirar do veículo o motor inservível e deverá devolver o bloco do motor à empresa e, em troca, receberá **um termo de confirmação de entrega**.

3.2.2.3 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos relacionados ao licenciamento do exercício corrente, incluindo (Taxa do Detran, IPVA, Dpvt e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento, transferências de propriedade). Os débitos registrados pelo estado do Acre s serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

3.2.2.4 – VEÍCULOS DE RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: para veículos recuperáveis de outras UF's com débitos especificados no anexo II do edital, será responsabilidade do arrematante quitar os débitos existente junto aos estados de origem, de acordo com a placa do veículo.

3.2.2.5 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-AC e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV, sendo expedida por instituição técnica licenciada – ITL, pois ficarão sob suas expensas e responsabilidade toda despesa e intervenção necessárias para regularizá-**



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

la.

3.2.3 – Será emitido **laudo de vistoria prévio**, emitido pela empresa contratada, com inclusão dos dados dos veículos no comitente do DETRAN- AC, e com a validação do laudo por parte do DETRAN-AC, esses serão exclusivamente para identificação veicular e transferência de propriedade dos veículos constantes no **Anexo II. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios**, devendo o **arrematante** observar o disposto no subitem **3.2.1**, antes do veículo ser colocado em circulação.

3.2.4 – Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo.

– No caso de veículo **DE OUTRA JURISDIÇÃO** com débitos, o DETRAN/AC oficializará por meio de ofícios os DETRAN/UF a desvinculação dos débitos anterior à data do leilão conforme estabelecido no **item 3.2.2.3**.

3.2.5 – O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no **item 5.9**.

3.2.5.1 – O veículo considerado **SUCATA** e registrado na UF do Acre devidamente arrematado, a empresa realizadora do leilão ao enviar ao arrematante os valores de arrematação a serem pagos pelo bem arrematado, já enviará a taxa de **BAIXA DEFINITIVA** do mesmo.

3.2.5.1.1 – Os veículos SUCATAS registrados na UF do Acre só poderão ser liberados, do Pátio da WR Leilões, após o pagamento da taxa de **BAIXA DE VEÍCULO LEILÃO**.

3.2.5.2 – A Divisão de Leilão do DETRAN/AC, após pagamento das taxas de Baixas Definitivas dos veículos **SUCATA** registrado na UF do Acre, se encarregará de baixar seu registro definitivamente.

3.2.5.3 – O veículo considerado **SUCATA** de outra UF, o arrematante se assim desejar, poderá procurar suporte/auxílio da Divisão de Leilão do DETRAN/AC para oficiar a UF de registro do veículo arrematado.

3.2.5.4 – A liberação dos veículos classificados como SUCATAS, arrematados no presente leilão, somente ocorrerá após o prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data do pagamento da taxa de baixa definitiva.

3.2.6 – **SUCATAS DE OUTRAS UF's (veículos irrecuperáveis com motor inservível, somente para o aproveitamento de peças, não podendo ser utilizado o bloco do motor por constar cadastro em outra UF e o prazo é indefinido para a baixa definitiva no respectivo estado de origem, serão vendidos no estado em que se encontram)** e somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de **SUCATAS** pessoas jurídicas que desempenham diretamente a atividade profissional, do ramo de empresas e comércio de peças usadas credenciadas junto ao DETRAN.

3.2.7– Os **VEÍCULOS** classificados como **SUCATAS**, que possuem em seus cadastros a inclusão de **RESTRIÇÃO JUDICIAL** ou **POLICIAL**, serão leiloados e baixados definitivamente, obedecendo todas as conformidades da nova resolução do CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022, consoante o disposto no art. Art. 9º, § 1º, § 2º e Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016, consoante o disposto no art. 16, § 4º e seus artigos, que veio estabelecer critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.7.1 – Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço. Caso não desvinculados os ônus ou disponibilizados o número do CRV no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Arrematação, a arrematação do veículo respectivo será **CANCELADA**, não gerando qualquer direito ao arrematante e o veículo será leiloado na modalidade **SUCATA** em uma próxima hasta pública, conforme preconiza o Art. 328, §18 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro.

3.2.7.2 – Todos os lotes classificados como **SUCATAS** não têm direito a documentação.

3.2.8 – Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no sistema **RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores**, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, ou reciclagem, consoante o disposto no art. 328, §4º, do CTB e art. 43 da Resolução CONTRAN Nº 623/2016, na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, na Lei nº 14. 562 - Abril de 2023 e sobre a nova Resolução CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022 que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.9 – A baixa de veículos **SUCATAS DE OUTRA UF** encontra-se sob a responsabilidade exclusiva dos Detran dos respectivos Estados da Federação e, desta forma, o DETRAN/AC e a Leiloeira, exime-se totalmente de qualquer responsabilidade sobre prazos de cumprimento, demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Núcleo de leilão da WR LEILÕES, dos veículos sucatas de outra UF.

3.2.10 – A baixa de veículos **SUCATAS**, classificados como **SUCATAS**, que possuem em seus cadastros a inclusão de **RESTRIÇÃO JUDICIAL** ou **POLICIAL**, que acusarem restrição administrativa que o impeça de ser baixado ou leiloado, não terá seu registro baixado, com **exceção** dos veículos leiloados como sucata, em observância ao disposto nos **§ 14 e §15 do art. 328 do CTB**.

3.2.10.1-§14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo. (Redação do § 14 dada pela Lei nº 13.281, de 2016).

3.2.10.2-§15. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

3.2.10.3-§16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

3.2.11 – Os veículos com restrição administrativa de (Pequena e Média Mont) com a classificação **RECUPERÁVEL**, a regularização ficará por conta do arrematante, o pedido para a realização de laudos de vistoria junto às empresas credenciadas, com certificados de segurança veicular - CSV expedido por instituição técnicas licenciadas – ITL, devidamente licenciadas pelos DETRAN's e pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

– Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, **vencidos**, correspondentes ao **IPVA, Taxas De Licenciamento, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeituras e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF**, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão.



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

– Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

3.3 – Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- – Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 1271, de 06 de dezembro de 2024;
- – IPVA Proporcional, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- – Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA proporcional, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;
- – Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

3.4 – Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, N DO O MIRANDA LTDA e a LEILOEIRA, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

– Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, arcar com os valores de serviços posteriores ao Leilão, **(TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE UF, MUDANÇA DE CATEGORIA, MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA, TROCA DE PLACA E O QUE MAIS HOVER)**.

3.4.1 – A Leiloeira Oficial e a Divisão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.4.2 – É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.4.3 – Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão

3.5 – No Anexo II deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é Recuperável ou Sucata.

3.6 – Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

3.7 – Em casos de inconformidades ou imposição legal, mesmo após a venda do bem, a Divisão de Leilão poderá solicitar o Termo de Anulação do Lote e o Arrematante poderá requerer a devolução do valor da arrematação (Lance), junto a empresa responsável pela organização do leilão e do valor do ICMS e do valor da comissão da Leiloeira Oficial, junto a este.

3.8 – O prazo para devolução do valor da arrematação (lance), da comissão da Leiloeira de até 30 (trinta) dias úteis.

4 – Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias apazados, a Leiloeira dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no **ANEXO II – Listagem de Bens** deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação. No entanto, os interessados, (pessoa física CPF) ou (pessoa jurídica, CNPJ) deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro prévio no site da Empresa Organizadora de leilões para obter login e senha de acesso, www.wrleiloes.com.br.

4.1.1 – Os veículos a serem leiloados são os relacionados no ANEXO II –deste Edital e descritos da seguinte forma: Lote; Placa; Chassi; Marca/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Restrições, e Lance Inicial.

4.2 – Os lotes classificados como recuperável e recuperável com motor inservível, poderá ser arrematado por Pessoa Física e Jurídica, tomando todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

4.2.1 – Já os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas com motor inservível (com identificação suprimida), **se dará apenas para Pessoa Jurídica, que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa**, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

4.2.1.1 – Os chassi e motores com suas identificações suprimidas ou sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas, o arrematante é responsável juridicamente, civil e penal, pelos atos cometidos pelos veículos SUCATAS arrematado sob seu CNPJ de acordo com o item **3.2.7** deste edital.

4.2.1.1.1 – Se eventualmente o veículo SUCATA, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas ARREMATANTES credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem SUCATA.

4.2.2 – A baixa de veículos de outras Unidades da Federação- UF's a solicitação do CERTIFICADO DE BAIXA, será feito pelas empresas jurídicas do item **4.2** deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos respectivos DETRAN's, desta forma, a DETRAN/AC e a LEILOEIRA se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação por ela efetuada.

4.2.2.1 – Fica condicionada a retirada dos Lotes classificados como SUCATAS, somente após a apresentação na Divisão de Leilão das NOTAS DE VENDA EM LEILÃO, devidamente assinadas, juntamente com toda a documentação da empresa arrematante, para que possa ser gerada a Taxa de Baixa Definitiva e posterior confirmação do pagamento das mesmas.

4.2.3 – Os arrematantes, e as empresas jurídicas CREDENCIADAS serão responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.2.4 – As empresas jurídicas CREDENCIADAS junto aos DETRAN'S, deverão se cadastrar eletronicamente junto ao **DETRAN/AC**, conforme **artigo 31** da Portaria **DETRAN Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2022**.

informando os seguintes documentos:

- ❖ I -Requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal endereçado à Presidência do DETRAN/AC;



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

- ❖ II - Declaração do ramo de atividade, desmontagem ou reciclagem de veículos, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;
- ❖ III - RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal, se for o caso;
- ❖ IV - Contrato social acompanhando de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;
- ❖ V - Documentação comprobatória de registro perante o órgão executivo de trânsito do estado de origem, forma dos artigos 3º e 4º, § 4º, da Lei federal 12.997, de 20, publicada em 21.05.2014 e posterior regulamentação.

4.3 – Estão impedidos de participar da hasta pública os servidores do DETRAN/AC, colaboradores da **WR LEILÕES - N DO O MIRANDA LTDA**, a Leiloeira, menores de 18 (dezoito) anos (exceto os emancipados, conforme o Código Civil de 2002), os incapazes nos termos da legislação civil e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.4 – Os lotes serão leiloados na ordem sequencial de exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar em certame ulterior como remanescentes.

4.5 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo Lote, relacionado no **ANEXO II – Listagem de Bens**, o lance de maior valor de forma *on-line* (disponível pelo site www.wrleiloes.com.br).

4.5.1 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ **200,00 (Duzentos Reais)** em se tratando de automóveis e similares e R\$ **100,00 (Cem Reais)** em se tratando de motocicletas e similares.

4.5.2 – Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

4.5.3 – Se o arrematante eventualmente vier a **DESISTIR** da compra, implicará em multa referente a **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

4.5.4 – O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

4.6 – Os intervalos dos lances serão definidos pela Leiloeira.

4.6.1 – O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das **taxas da comissão da Leiloeira Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento) que incidirá sobre o valor de cada LOTE arrematado e pagamento do **ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços**, concernente a **3,40%** (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de **72h** após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pela leiloeira.

4.6.2 – A liberação de veículos arrematados ocorrerá mediante ajuste prévio com a equipe da leiloeira.

4.6.3 – **Veículos Classificados como recuperável que possuir recall**, a regularização será por conta do arrematante.

4.6.4 – Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão,

4.7 – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento oficial de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP a Leiloeira ou ao agente por ela designada, que emitirá a **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (após o arrematante efetuar o pagamento da Comissão da Leiloeira e o boleto do valor arrematado juntamente com a taxa do **ICMS 3,4% da SEFAZ-AC**).

4.7.2 – Em caso de pessoa jurídica será exigido ainda, pela Leiloeira, a apresentação do Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral (emitido no mês), bem como Contrato Social.

4.7.3 – Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a **Autorização de Residência** (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. **O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018**, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da **Polícia Federal**. Caso o arrematante não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.8 – Após a arrematação, a organização do leilão encaminhará, por meio do endereço de e-mail **arrematantes@wrleiloes.com.br**, as instruções e os dados bancários para pagamento ao e-mail cadastrado pelo arrematante na plataforma.

4.9 – O pagamento deverá ser realizado estritamente conforme as instruções recebidas por e-mail, sendo os dados bancários para quitação:

- **Beneficiário:** N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
- **Banco:** Santander
- **Agência:** 4510
- **Conta Corrente:** 130036676
- **Chave PIX (CNPJ):** 28.216.867/0001-06

4.10 – É de responsabilidade do arrematante acompanhar o e-mail informado no cadastro e efetuar o pagamento no prazo de 72h, seguindo rigorosamente as instruções encaminhadas pela organização do leilão.

4.10.1 – Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o arrematante poderá entrar em contato pelo telefone/WhatsApp **(95) 99970-3797 ou 0800-423-0000**.

4.11 – O Arrematante fica ciente que a geração da segunda via do boleto acarretará cobrança de taxa bancária.

4.12 – O Arrematante fica encarregado do pagamento **da arrematação**, da **comissão da Leiloeira Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento), que incidirá sobre o valor de cada arrematação e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e inspeções-CSV e se caso houver necessidade, quaisquer outras mudanças de características, regravagem de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

4.12.1 – Fica ciente os arrematantes dos veículos arrematados como **SUCATAS** e cadastrados na UF do Acre, no ato da emissão das taxas por parte da equipe Leiloeira, já será emitida a taxa de **Baixa Definitiva do Registro** do respectivo veículo, a fim de dar celeridade no processo de baixas dos mesmos.



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

4.13 – Fica a cargo do arrematante do pagamento do **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da arrematação. A empresa organizadora do leilão receberá junto com valor da arrematação.

4.14 – Sendo de responsabilidade do ARREMATANTE os procedimentos administrativos e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características dos veículos, conforme legislação pertinentes, dos veículos **RECUPERÁVEIS**, relacionado no item **4.12**, serão pagas pelo arrematante as transferências, mudanças de características, regavação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver vistoria, juntamente com a confecção de placa PIV De acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019.

4.15 – O leilão será realizado no local estabelecido na **cláusula segunda** deste ato convocatório (WR LEILÕES), pela Leiloeira Oficial, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.15.1 – A Leiloeira, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, apresentará, em até 20 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, o Relatório circunstanciado à Comissão de Leilão, a qual verificada, sua regularidade e aspectos legais submeterão à apreciação do Diretor Presidente do DETRAN/AC.

5 – Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

5.1 – A **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** terá a assinatura da Leiloeira Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do boleto de arremate, Comissão da Leiloeira, Baixa de Veículo e pagamento do ICMS conforme itens 4.7 ao 4.12.1.

5.2 – A **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (da Leiloeira), que deverá constar: o Nº da Nota, Local e Data do Leilão, dados da Leiloeira e do Comitente Vendedor, assinatura da Leiloeira Oficial e do Arrematante, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano/Modelo, Cor, UF, o valores da arrematação, da Comissão da Leiloeira e o valor total), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP).

5.3 – Em cima do bem arrematado será cobrado também o percentual sob alíquota de **3,40%** (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da arrematação.

5.4 – Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e nas legislações em vigor.

5.5 – De posse da **NOTA DE ARREMATACÃO**, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo.

5.5.1 – O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

5.6 – O arrematante do veículo **RECUPERÁVEL DE OUTRA UF** após 45 (quarenta e cinco) dias úteis dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, sob pena de multa pelo atraso de transferência.

- A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de **8:00h às 16:30h**, em dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.7 – Após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item **4.7 ao 4.12**, este, dirigir-se a Leiloeira para solicitar a **NOTA DE VENDA** (da LEILOEIRA), que é o documento hábil para solicitar a transferência de propriedade do bem, junto ao DETRAN/AC, conforme o ANEXO II deste edital com o cronograma estipulando os prazos para os procedimentos administrativos pós leilão.

5.7.1 – O Veículo será liberado pela leiloeira após todas as etapas concluída dos procedimentos administrativos no item **4.12**, só poderão voltar a circulação em vias públicas os **RECUPERÁVEIS**, após ter concluído a regularização nos termos da legislação de trânsito vigente e todas as normas sendo atendidas e demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.7.2 – Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

5.7.3 – O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.8 – Após a desvinculação de débitos locais, como do DETRAN/AC e os demais Órgãos competentes de trânsitos incluindo gravames, o arrematante poderá iniciar os procedimentos administrativos no item **4.12**, e conforme ANEXO II e somente poderão voltar a circular, contados da data de baixa de débitos, e atendidas às demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.8.1 – As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que os impuseram, que as farão após comunicação formal do ARREMATANTE, feita a solicitação para tal baixas de débitos junto a cada órgão. O Núcleo de Leilão da WR LEILÕES/DETRAN/AC, que se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

5.8.2 – O não cumprimento do prazo estabelecido no item **5.8** acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

5.8.3 – Fica o arrematante isento da multa prevista no subitem **5.8.2**, caso ocorram atos que impeçam ou retarde as fazes previstas neste Edital e nos quais o licitante não deu causa.

5.8.4 – O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

5.9 – Na hipótese de tratar-se de **SUCATA** de outra **UF**– veículo irre recuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que deverá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/AC ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXA DEFINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.10 – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/AC.

5.11 - O arrematante declara estar ciente de que, tratando-se de veículos oriundos de outra Unidade da Federação, a entrega dos documentos (CRLV, CRV e, quando aplicável, Certidão de Baixa) poderá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da prestação de contas do leilão. O prazo poderá se estender caso haja necessidade de baixa de gravames, desvinculação de débitos ou outros trâmites administrativos perante os órgãos e entidades de trânsito da respectiva UF de origem.

5.11.1 - A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devera providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Empresa de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

5.11.2 - O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

5.11.3 - Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

5.11.4 - Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

5.11.5 - Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

5.11.6 - Após a realização da Vistoria Pós Leilão e após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV), antes disso, em hipótese alguma o veículo poderá circular.

5.11.7 - A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

5.11.8 - A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

5.11.9 - As Baixa de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.

5.11.10 - A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

5.12 – A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, observando as exigências deste edital, contados a partir da data da realização da transferência e a entrega dos CRLV/CRV juntamente com a placa padrão PIV, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.12.1 – Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

5.12.2 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de total responsabilidade exclusiva do arrematante.

6 – Cláusula Sexta – Dos Recursos, Impugnações e Advertências

6.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de modo que deverá apresentar os termos de impugnação por escrito ao Presidente da Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, a qualquer título do DETRAN no Acre, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 – Dos atos praticados pela Leiloeira Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 109, da lei nº 14.133/21.

6.3- Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

6.4- No caso de inadimplência, o arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão da Leiloeira Oficial (art. 39 do Decreto na lei 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 89º (do CPC).

6.4.1 - O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor de 5% da comissão devida a Leiloeira e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

6.5 - Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos inciso II, do artigo 156 da lei 14.133, devendo recolher multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação, conforme item 4.5.3. Caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pela DETRAN-AC por um prazo de 05 (cinco) anos e demais no que couber.



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

6.6- As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, conforme art. 88, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.7- São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

7 – Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

7.1 – Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, os servidores públicos lotados no DETRAN/AC e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente Leilão na condição de arrematantes.

7.7.1 – Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

7.7.2 – O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

7.7.3 – Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

7.2 – O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado do Acre, bem como o pagamento da Taxa de Comissão a Leiloeira Oficial, que incidirão sobre o valor da arrematação, nos seguintes percentuais:

7.2.1 – **5%** (cinco por cento), **a cargo do arrematante**, referente à comissão da Leiloeira Oficial.

7.2.2 – **3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento)**, **a cargo do arrematante**, referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

7.2.3 – O pagamento das taxas de serviços administrativos, vistorias por comitente e transferência de propriedade e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características, regravagem de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

7.3 – As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta do Arrematantes.

7.4 – A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.5 – Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

7.6 – Nos termos do artigo 12 da Lei Nº 844, de 18 de janeiro de 2012, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I – Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II – Débitos de taxas estaduais (Licenciamento);

III – débitos de impostos estaduais (IPVA, outros);

IV - Multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

e V - Demais débitos incidentes sobre o veículo.

7.7 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/AC mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar no registro do veículo como proprietário na data anterior ao leilão.

7.8 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão do DETRAN/AC, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/AC para recebimento do saldo.

7.9 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

7.9.1 – As despesas decorrentes do **novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e aquisição de placa de identificação (se necessário).**

7.10 – As despesas e procedimentos para regularizar os veículos em que houver necessidade de remarcar a numeração do chassi ou mudança de característica (cor) ficarão a cargo do arrematante.

7.11 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

7.12 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no **conhecimento e plena e irrevogável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

7.13 – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo I deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

7.14 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.15 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 14.133/21, sem prejuízo de outras indicadas



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

em leis específicas, sendo cancelada a venda.

7.16 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 5 (cinco) dias e deverão ser dirigidas a LEILOEIRA, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.17 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 14.133/21, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – “*Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem*”.

7.18 – A simples oferta de lance implica aceitação **expressa** pelo arrematante de **todas as normas e condições estabelecidas neste edital**.

7.19 – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com O NÚCLEO DE LEILÃO e DIVISÃO DE LEILÃO DO DETRAN/AC, no endereço Av. Antônio da Rocha Viana, Nº 2005, Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco – AC, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou no site <https://www.wrleiloes.com.br/>.

7.20 – Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DE LEILÃO e Divisão de Leilão do DETRAN/AC.

7.21 – Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Branco-AC, 02 de outubro de 2025.

Taynara Martins Barbosa

Diretora Presidente

DETRAN/AC

Flavia Correa Duarte Feitosa

Leiloeira Oficial

Mat. Nº 019/2022/JUCEAC

Carlos Alberto Silva Araújo

Chefe de Divisão de Leilão

DETRAN/AC



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

ANEXO I

CRONOGRAMA DO LEILÃO

Visitação	17, 20 e 21 de outubro 2025
Data do Leilão	22 de outubro 2025
Data para pagamento	22, 23 e 24 de outubro de 2025
Emissão de Nota de Venda	A Partir do dia 27, após confirmação de pagamento
Entrega de Veículos	A partir do dia 27/10 após entrada na transferência
Data para entrada da transferência	A partir do dia 27/10 Observação: Será entregue 140 senhas por dia para atendimento de transferência.



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

ANEXO II LISTAGEM DE BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	STATUS	OBSERVAÇÃO	VALOR INICIAL
1	NPJ2181	MT	TOYOTA	Hilux CD SRV 3.0 D-4D Turbo	2011 . 2011	PRETA	8AJFZ29G3B6128596	1KD5263999	RECUPERÁVEL	TODOS OS DEBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 1.107,56 de Débitos (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência do veículo, EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE). RECALL - A REGULARIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 11.089,50
2	NCG3J75	AC	TOYOTA	Corolla XEi 2.0 16V Dual VVT-i	2010 . 2011	BEGE	9BRBD48E8B2505515	3ZR4621877	RECUPERÁVEL	RESTRIÇÃO DE MEDIA MONTA / NECESSÁRIO FAZER CSV	R\$ 5.738,50
3	MZZ1487	AC	CHEVROLET	Celta Life 1.0 VHC FlexPower	2007 . 2008	PRETA	9BGRZ48908G126080	Q40012167	RECUPERÁVEL		R\$ 1.960,60
4	MZN1762	AC	VW	Gol Plus 1.0	1996 . 1996	PRATA	9BWZZ377TT142977	303106	RECUPERÁVEL		R\$ 901,00
5	NAC6325	AC	FORD	Fiesta Flex 1.6	2012 . 2013	BRANCA	9BFZF55P2D8365933	QF9AD8365933	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 3.145,90
6	MZV0314	AC	VW	Gol Plus 1.0 16V	2001 . 2001	CINZA	9BWCA05X21P094381	AFR456405	RECUPERÁVEL		R\$ 1.098,20

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

7	MZS7358	AC	VW	Saveiro City 1.6 Total Flex	2006 . 2006	PRETA	9BWEB05W86P09187 6	BJF165871	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 3.019,20
8	NAC3677	AC	VW	Voyage 1.6/Trend 1.6 Total Flex	2009 . 2010	PRETA	9BWDB05UXAT11359 5	CCR794104	RECUPERÁVEL		R\$ 2.941,00
9	MZZ6237	AC	CHEVROLET	Corsa Pick-up ST 1.6 MPFI	2002 . 2002	BRANCA	9BGST80N02B154634	3B0012265	RECUPERÁVEL		R\$ 2.331,30
10	MDH3839	RO	FIAT	Strada CE Fire 1.3	2003 . 2004	PRETA	9BD27807042398794	178E801158409 39	RECUPERÁVEL	O CADASTRO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 2.561,30
11	NAB3C93	AC	HONDA	CB 300 R	2012 . 2012	AZUL	9C2NC4310CR074414	NC43E1C07441 4	RECUPERÁVEL		R\$ 1.227,00
12	NXS5B01	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2013 . 2014	PRETA	9C6KG0460E0097675	G390E097679	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 1.474,60
13	NAD5908	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2010 . 2011	PRETA	9C6KG0460B0017262	G390E017251	RECUPERÁVEL		R\$ 1.213,80
14	MZX2494	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2007 . 2007	BRANCA	9C6KG017070044938	G347E044209	RECUPERÁVEL		R\$ 846,00
15	QWP7B23	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2021 . 2021	AZUL	9C2KC2210MR044783	KC22E1M04484 2	RECUPERÁVEL		R\$ 1.649,10
16	QLZ3619	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2019 . 2020	PRETA	9C2KC2200LR014369	KC22E0L01439 6	RECUPERÁVEL		R\$ 1.419,00
17	NXS3A51	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014 . 2015	PRETA	9C2KC1680FR560007	KC16E8F56000 7	RECUPERÁVEL		R\$ 1.271,40
18	NXR4393	AC	HONDA	CG 160 Fan ESDi	2017 . 2017	PRETA	9C2KC2200HR034212	KC22E0H03418 5	RECUPERÁVEL		R\$ 1.314,60
19	SQR0I33	AC	HONDA	CG 160 Start	2024 . 2024	PRATA	9C2KC2500RR074164	KC25E0R07387 9	RECUPERÁVEL		R\$ 1.659,50
20	OXF6E65	AC	HONDA	CG 160 Start	2018 . 2018	PRETA	9C2KC2500JR124742	KC25E0J124782	RECUPERÁVEL		R\$ 1.250,00

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

21	SQQ3H33	AC	HONDA	CG 160 Start	2024 . 2024	VERMELHA	9C2KC2500RR066217	KC25E0R066056	RECUPERÁVEL		R\$ 1.659,50
22	OX9A00	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2013 . 2014	PRETA	9C2KC1680ER010424	KC16E8E010424	RECUPERÁVEL		R\$ 1.240,30
23	NCM9A83	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2015 . 2015	PRETA	9C2KC1680FR020036	KC16E8F020036	RECUPERÁVEL		R\$ 1.271,40
24	NXT6228	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014 . 2015	VERMELHA	9C2KC1680FR005847	KC16E8F005847	RECUPERÁVEL		R\$ 1.271,40
25	MZO8248	AC	HONDA	CG 150 Sport	2006 . 2006	VERMELHA	9C2KC08606R809391	KC08E66809391	RECUPERÁVEL		R\$ 884,20
26	MZO5848	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2005 . 2006	PRATA	9C2KC08206R002795	KC08E26002795	RECUPERÁVEL		R\$ 1.013,60
27	MZO3394	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2009 . 2009	PRETA	9C2KC15309R014670	KC15E39014670	RECUPERÁVEL		R\$ 1.124,50
28	MZQ4253	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010 . 2010	PRETA	9C2KC1550AR078587	KC15E5A078587	RECUPERÁVEL		R\$ 1.023,80
29	NAA5701	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2010 . 2011	PRETA	9C2KC1670BR320331	KC16E7B320331	RECUPERÁVEL		R\$ 1.058,10
30	NAD4366	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2012 . 2012	PRETA	9C2JC4120CR581060	JC41E2C581060	RECUPERÁVEL		R\$ 830,70
31	QLV2I03	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2018 . 2018	VERMELHA	9C6RG3140J0014671	G3G2E060840	RECUPERÁVEL		R\$ 1.259,90
32	S/1º EMPLAC		YAMAHA	Fazer YS 150 SED	undefined . 2016	BRANCA	9C6KG0650G0036391	G3F7E-000487	RECUPERÁVEL	SEM O 1º EMPLACAMENTO, A REGULARIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 1.259,70
33	QLU8901	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2015 . 2016	PRETA	9C6KE1940G0055207	E3L4E055208	RECUPERÁVEL		R\$ 983,90
34	OVG6533	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2013 . 2014	PRETA	9C6KE1940E0006263	E3L4E006267	RECUPERÁVEL		R\$ 916,80

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

35	QLY7813	AC	HONDA	Biz 110i	2019 . 2019	BRANCA	9C2JC7000KR105087	JC70E0K105074	RECUPERÁVEL		R\$ 1.224,10
36	MZO7915	AC	HONDA	Biz 125 KS	2006 . 2006	PRATA	9C2JA04106R819719	JA04E16819719	RECUPERÁVEL		R\$ 753,80
37	NXT1F72	AC	HONDA	Biz 125 ES Mix	2013 . 2013	ROSA	9C2JC4820DR064027	JC48E2D064027	RECUPERÁVEL		R\$ 1.122,10
38	NAB8E54	AC	HONDA	Biz 125 ES Mix	2012 . 2012	ROSA	9C2JC4820CR049509	JC48E2C049509	RECUPERÁVEL		R\$ 1.090,00
39	NXT5864	AC	HONDA	Biz 125	2018 . 2018	PRETA	9C2JC4830JR015040	JC48E3J015049	RECUPERÁVEL		R\$ 1.404,10
40	NAE0293	AC	HONDA	Biz 125 EX Mix	2014 . 2014	PRETA	9C2JC4830ER048354	JC48E3E048354	RECUPERÁVEL		R\$ 1.240,50
41	NXS5427	AC	HONDA	Biz 125 EX Mix	2014 . 2015	PRETA	9C2JC4830FR014607	JC48E3F014607	RECUPERÁVEL		R\$ 1.287,70
42	NAE0038	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2010 . 2010	AZUL	9C2JC4230AR132178	JC42E3A132178	RECUPERÁVEL		R\$ 957,00
43	NAE2668	AC	HONDA	Biz 125 ES	2010 . 2010	PRETA	9C2JC4220AR333205	JC42E2A333205	RECUPERÁVEL		R\$ 947,60
44	MZO6103	AC	HONDA	Biz 125 ES	2009 . 2009	PRETA	9C2JC42209R039533	JC42E29039533	RECUPERÁVEL		R\$ 857,00
45	NXT1I54	AC	HONDA	Biz 125	2018 . 2018	VERMELHA	9C2JC4830JR212931	JC48E3J212864	RECUPERÁVEL		R\$ 1.404,10
46	MZO9D72	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2008 . 2008	VERMELHA	9C2JA04308R012360	JA04E38012360	RECUPERÁVEL		R\$ 827,40
47	MZO6054	AC	HONDA	Biz 125 ES	2007 . 2007	VERMELHA	9C2JA04207R060602	JA04E27060602	RECUPERÁVEL		R\$ 797,30
48	MZO9291	AC	HONDA	Biz 125 KS	2008 . 2009	VERMELHA	9C2JC42109R006412	JC42E19006412	RECUPERÁVEL		R\$ 850,50

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

49	MZO8687	AC	HONDA	Biz 125 KS	2006 . 2006	VERMELHA	9C2JA04106R841852	JA04E16841852	RECUPERÁVEL		R\$ 753,80
50	MZO4301	AC	HONDA	Biz 125 ES	2005 . 2006	PRATA	9C2JA04206R009734	JA04E26009734	RECUPERÁVEL		R\$ 772,70
51	NAB0H32	AC	HONDA	Biz 125 ES	2010 . 2010	BEGE	9C2JC4220AR323740	JC42E2A323740	RECUPERÁVEL		R\$ 947,60
52	MZO6771	AC	HONDA	Biz 125 ES	2008 . 2009	PRETA	9C2JC42209R010711	JC42E29010711	RECUPERÁVEL		R\$ 857,00
53	NXR9959	AC	HONDA	Pop 100	2012 . 2012	PRETA	9C2HB0210CR479393	HB02E1C479393	RECUPERÁVEL	CAJO SEJA NECESSARIO A REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR. FICARA A CARGO DO ARREMANTE.	R\$ 670,90
54	MZZ4125	AC	HONDA	Pop 100	2010 . 2010	PRETA	9C2HB0210AR523930	HB02E1A523930	RECUPERÁVEL		R\$ 638,50
55	MZZ3842	AC	HONDA	Pop 100	2009 . 2009	CINZA	9C2HB02109R401762	HB02E19401762	RECUPERÁVEL		R\$ 622,90
56	OXPC652	AC	HONDA	Pop 100	2014 . 2014	PRETA	9C2HB0210ER015046	HB02E1E015046	RECUPERÁVEL		R\$ 729,00
57	MZX4208	AC	HONDA	Pop 100	2007 . 2007	VERMELHA	9C2HB02107R041772	HB02E17041772	RECUPERÁVEL		R\$ 592,80
58	NAD0941	AC	HONDA	Pop 100	2011 . 2012	VERMELHA	9C2HB0210CR413278	HB02E1C413278	RECUPERÁVEL		R\$ 670,90
59	OXPC2389	AC	HONDA	Pop 100	2014 . 2015	VERMELHA	9C2HB0210FR420273	HB02E1F420273	RECUPERÁVEL		R\$ 747,30
60	MZU7488	AC	HONDA	Pop 100	2008 . 2008	AMARELA	9C2HB02108R053800	HB02E18053800	RECUPERÁVEL		R\$ 607,70
61	MZR1073	AC	HONDA	CB 300 R	2009 . 2010	AMARELA	9C2NC4320AR002068	NC43E2A002068	RECUPERÁVEL		R\$ 1.141,20
62	MZT0696	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2008 . 2008	PRETA	9C6KG017080116462	G347E120827	RECUPERÁVEL		R\$ 1.076,00

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

63	NDD0984	RO	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2007 . 2007	PRETA	9C2KD03107R021858	KD03E17021858	RECUPERÁVEL		R\$ 907,10
64	NOO1949	AM	HONDA	NXR 150 Bros KS	2009 . 2009	PRETA	9C2KD04309R012220	KD04E39012220	RECUPERÁVEL	TODOS OS DEBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 1.053,39 de Débitos (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência do veículo, EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE).	R\$ 943,40
65	MZO7175	AC	HONDA	NXR 125 Bros ES	2004 . 2004	VERMELHA	9C2JD20204R024488	JC30E94024488	RECUPERÁVEL		R\$ 730,60
66	MZR6660	AC	HONDA	NX 200	1996 . 1996	VERMELHA	9C2MD270TTR000139	MD27ET000139	RECUPERÁVEL		R\$ 645,30
67	QWP7J21	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2020 . 2021	PRETA	9C2KC2200MR050519	KC22E0M050536	RECUPERÁVEL		R\$ 1.483,40
68	NXR1500	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2011 . 2012	PRETA	9C2KC1660CR515862	KC16E6C515862	RECUPERÁVEL		R\$ 1.191,20
69	NAE7B07	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2011 . 2011	PRETA	9C2KC1670BR539364	KC16E7B539364	RECUPERÁVEL		R\$ 1.058,10
70	NCG2128	RO	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2010 . 2010	VERMELHA	9C2KC1640AR050411	KC16E4A050411	RECUPERÁVEL		R\$ 1.052,50
71	MZO7774	AC	HONDA	CG 150 Sport	2006 . 2006	VERMELHA	9C2KC08606R800131	KC08E66800131	RECUPERÁVEL	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 884,20
72	MZO4547	AC	HONDA	CG 150 Sport	2007 . 2007	VERMELHA	9C2KC08607R019526	KC08E67019526	RECUPERÁVEL		R\$ 906,40
73	MZO8672	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2007 . 2008	VERMELHA	9C2KC08108R060468	KC08E18060468	RECUPERÁVEL		R\$ 892,10

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

74	MZO6262	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2005 . 2005	VERMELHA	9C2KC08205R047258	KC08E25047258	RECUPERÁVEL		R\$ 937,00
75	NXT9491	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014 . 2015	PRATA	9C2KC1680FR562784	KC16E8F562784	RECUPERÁVEL		R\$ 1.271,40
76	NAB9C00	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2008 . 2008	CINZA	9C2KC08108R225058	KC08E18225058	RECUPERÁVEL		R\$ 892,10
77	NAD1B19	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi	2009 . 2010	CINZA	9C2KC1550AR018726	KC15E5A018726	RECUPERÁVEL		R\$ 1.023,80
78	QWM8A53	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2020 . 2020	VERMELHA	9C6RG3150L0033951	G3G2E107193	RECUPERÁVEL		R\$ 1.363,00
79	NAF9677	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2011 . 2011	PRATA	9C2KC1670BR537963	KC16E7B537963	RECUPERÁVEL		R\$ 1.058,10
80	MZO3121	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2000 . 2001	AZUL	9C2JC30201R011815	JC30E21011815	RECUPERÁVEL	CASO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 664,60
81	MZO2484	AC	HONDA	CG 125 Titan KSE	2002 . 2002	VERMELHA	9C2JC30212R505799	JC30E22505799	RECUPERÁVEL		R\$ 680,70
82	MZO7211	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2007 . 2008	VERMELHA	9C2KC08508R031266	KC08E58031266	RECUPERÁVEL		R\$ 932,40
83	MZO4518	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2001 . 2001	VERDE	9C2JC30201R069099	JC30E21069099	RECUPERÁVEL		R\$ 664,60
84	MZX6539	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004 . 2005	VERDE	9C2KC08205R004261	KC08E25004261	RECUPERÁVEL		R\$ 937,00
85	NAA0460	AC	HONDA	CG 150 Sport	2008 . 2008	CINZA	9C2KC08608R030047	KC08E68030047	RECUPERÁVEL		R\$ 938,80
86	MZO4138	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2006 . 2006	PRETA	9C2KC08206R842314	KC08E26842314	RECUPERÁVEL		R\$ 1.013,60
87	NAB8511	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2011	ROXA	9C2JC4110BR309551	JC41E1B309551	RECUPERÁVEL		R\$ 796,50

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

88	NAA8155	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	PRETA	9C2JC4110AR572624	JC41E1A572624	RECUPERÁVEL		R\$ 772,40
89	MZO7150	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2001 . 2001	VERMELHA	9C2JC30201R087099	JC30E21087099	RECUPERÁVEL		R\$ 664,60
90	MZO7885	AC	HONDA	CG 125 Titan KSE	2004 . 2004	PRETA	9C2JC30204R034064	JC30E24034064	RECUPERÁVEL		R\$ 724,00
91	NAC8E15	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2012 . 2012	VERMELHA	9C2JC4110CR578111	JC41E1C578111	RECUPERÁVEL		R\$ 822,20
92	MZO9650	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2002 . 2002	VERMELHA	9C2JC30102R244189	JC30E12244189	RECUPERÁVEL		R\$ 679,00
93	MZO6398	AC	HONDA	CG 125 Titan KSE	2002 . 2002	VERMELHA	9C2JC30212R542917	JC30E22542917	RECUPERÁVEL		R\$ 680,70
94	MZO7323	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2008 . 2009	VERMELHA	9C2KC15309R000055	KC15E39000055	RECUPERÁVEL		R\$ 1.124,50
95	NAE0938	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	AZUL	9C2JC4120AR108090	JC41E2A108090	RECUPERÁVEL		R\$ 785,20
97	MZV7E02	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009 . 2010	VERMELHA	9C6KE1220A0104983	E3D1E105011	RECUPERÁVEL		R\$ 671,80
98	MZQ2631	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009 . 2009	AZUL	9C6KE120090027281	E3C8E027299	RECUPERÁVEL		R\$ 643,30
99	S/1º EMPLAC	AC	YAMAHA	Neo AT 115	undefined . 2011	PRETA	9C6KE1000B0048914	E3E2E012318	RECUPERÁVEL	SEM O 1º EMPLACAMENTO, A REGULARIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE CASO SEJA NECESSARIO A REMARCAÇÃO DO CHASSI, FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 626,70
100	NAE8242	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2010 . 2010	VERMELHA	9C6KE1400A0012802	E3F6E012803	RECUPERÁVEL		R\$ 568,60
101	QLY1672	AC	YAMAHA	Crypton T115 K	2014 . 2015	VERMELHA	9C6KE1560F0040512	E3F9E060713	RECUPERÁVEL		R\$ 790,20

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br



EDITAL DE LEILÃO Nº 014/2025/DETRAN/AC/Cruzeiro do Sul

102	S/1º EMPLAC		YAMAHA	Crypton T115 ED	undefined . 2014		9C6KE1550E0024807	E3F6E-046832	RECUPERÁVEL	SEM O 1º EMPLACAMENTO, A REGULARIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 800,50
103	OVG0312	AC	YAMAHA	Crypton T115 K	2013 . 2013	PRETA	9C6KE1560D0020343	E3F9E040544	RECUPERÁVEL		R\$ 718,30
104	NAD8306	AC	FLASH	Ing MV 110	2012 . 2012	VERMELHA	93FNGBAACCM00104 2	9AAAC009318	RECUPERÁVEL		R\$ 360,00
105	NAG0598	AC	KASINSKI	Win 110	2011 . 2012	PRETA	93FWNBAGBCM0070 13	9AAGB007156	RECUPERÁVEL		R\$ 390,00
106	MZO7810	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2001 . 2001	PRETA	9C2HA07101R256143	HA07E1256143	RECUPERÁVEL		R\$ 568,90
107	MZO6859	AC	HONDA	C 100 Biz	2004 . 2005	VERMELHA	9C2HA07005R006600	HA07E5006600	RECUPERÁVEL		R\$ 634,70
108	MZO4E33	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2000 . 2000	AZUL	9C2HA0710YR223273	HA07EY223273	RECUPERÁVEL		R\$ 524,10
109	NBZ8618	RO	HONDA	C 100 Biz ES	2003 . 2003	AZUL	9C2HA07103R071780	HA07E1307178 0	RECUPERÁVEL		R\$ 680,40
110	MZX2315	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2008 . 2008	VERMELHA	9C2JA04308R031848	JA04E38031848	RECUPERÁVEL		R\$ 827,40
111	NXR0F30	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2011 . 2012	PRETA	9C6KE1500C0050858	E3G7E050861	RECUPERÁVEL		R\$ 872,50
112	MZU4667	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2008 . 2008	VERMELHA	9C6KE091080058861	E381E089097	RECUPERÁVEL		R\$ 650,00
113	QWN5I13	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2020 . 2020	PRETA	9C6RG3150L0034411	G3G2E107610	RECUPERÁVEL		R\$ 1.363,00

N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
Av. Antonio da Rocha Viana nº 2005 - Vila Ivonete
CEP: 69.316-158, Rio Branco – AC
Telefone: (68) 99601-7911 / 0800-423-0000
Site: www.wrleiloes.com.br